



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE AGRESTINA - PE**

Casa Agrício Brasil



PROJETO DE LEI Nº 010/2014.

1ª Discussão

APROVADO

EM: 26 / 11 / 2014

Votação 6 X 0

José Pedro da Silva
Presidente

Ementa: Revoga a Lei Municipal nº 1.206, de 06 de novembro de 2013, que denominou a artéria pública no Loteamento Maurício de Nassau, na área urbana deste Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica revogada totalmente a Lei Municipal Nº 1.206, de 06 de novembro de 2013, que denominou como artéria Pública a Rua Maria de Lourdes Silva II, a antiga Rua Projetada 06, do Loteamento Mauricio de Nassau, no perímetro urbano desta cidade de Agrestina/PE.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, devendo fazer as comunicações e publicações de praxe.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Agrestina, Pernambuco em 21 de novembro de 2014.

APROVADO

EM: 01 / 12 / 2014

Votação 10 X 0

Presidente

José Pedro da Silva
José Pedro da Silva
Presidente



Encaminha-se a Comissão de
Justiça e Redação

Marcos Antônio de Oliveira Silva
Marcos Antônio de Oliveira Silva
Vice Presidente

24 / 11 / 2014

Adilson Tavares das Neves
Adilson Tavares das Neves
1º Secretário

Encaminha-se a Comissão
de Finanças e Orçamento

24 / 11 / 2014
Presidente

Edson Pedro da Silva
Edson Pedro da Silva
2º Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 1.206/2013

Denomina artérias públicas situadas no "Loteamento Mauricio de Nassau" situado no perímetro urbano da cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Rua Projetada no Loteamento Mauricio de Nassau localizada no perímetro urbano da cidade de Agrestina, Pernambuco, com a seguinte denominação:

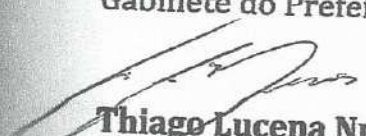
I - de Rua Maria de Lourdes Silva II, a Rua Projetada 06 - do Loteamento.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa alusiva à denominação de que trata o Inciso do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de novembro de 2013.


Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

Esta Lei foi originada do Projeto de Lei Municipal nº. 020/2013 de 14 de outubro de 2013. Autoria do Vereador José Edison da Silva.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE AGRESTINA - PE**

Casa Agrício Brasil



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 010/2014, apresentado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Agrestina, e dá outras providências.

PARECER

No prazo regimental, esta Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, recebeu para análise e a emissão do necessário Parecer ao PROJETO DE LEI Nº 010/2014, que revoga a Lei Municipal nº 1.206, de 06 de novembro de 2013, que denominou à artéria pública no Loteamento Maurício de Nassau, perímetro urbano desta Cidade de Rua **MARIA DE LOURDES SILVA II**, a antiga Rua projetada 06.

O referido Projeto de Lei nº 010/2014, foi examinado por esta Comissão de Justiça e Redação deste Poder Legislativo Municipal, tendo a mesma concluído que o seu teor não fere dispositivos constitucionais, estando portanto em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso PARECER.

Sala das Comissões, em 25 de Novembro de 2014.

Adilson TAVARES DAS NEVES.
Adilson Tavares das Neves
Presidente da Comissão

Paulo Fernando de Lima
Paulo Fernando de Lima
Relator

Sheila Maria Dionizio Marinho
Sheila Maria Dionizio Marinho
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE AGRESTINA - PE**

Casa Agrício Brasil



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 010/2014, apresentado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Agrestina, e dá outras providências.

PARECER

No prazo regimental, foi encaminhado a esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, para análise e a emissão do respectivo Parecer o PROJETO DE LEI Nº 010/2014, que revoga a Lei Municipal nº 1.206, de 06 de novembro de 2013, que denominou à artéria pública no Loteamento Maurício de Nassau, perímetro urbano desta Cidade de Rua **MARIA DE LOURDES SILVA II**, a antiga Rua projetada 06.

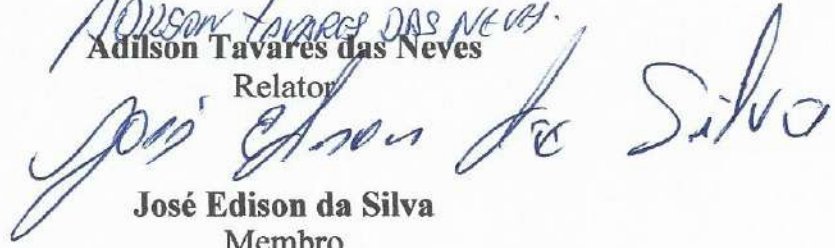
O referido Projeto de Lei nº 010/2014, foi examinado por esta Comissão de Finanças e Orçamentos deste Poder Legislativo Municipal, tendo a mesma concluído que o seu teor não fere dispositivos constitucionais, estando portanto em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, em 25 de Novembro de 2014.


Paulo Fernando de Lima
Presidente da Comissão


Adilson Tavares das Neves
Relator


José Edison da Silva
Membro